DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 7
Aviso de Licitação 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 12/2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO QUE SERVIRÁ PARA ATENDER DESPESAS COM INFRAESTRUTURA URBANA E ALTERAÇÃO NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal crédito adicional especial para atender despesas com obra de Infraestrutura Urbana, conforme classificação funcional abaixo:

02 12 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
02 12 01 – Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana
15 451 0291 1152 – Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 400.000,00
Fonte de Recurso: 0.02.21-100 115 – Recurso Estadual – Infraestrutura Urbana

4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 57.826,50
Fonte de Recurso: 0.91.00-100 115 – Recurso Municipal – Infraestrutura Urbana

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei conforme o artigo 1º, no valor de R$ 457.826,50 (Quatrocentos e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos), decorrerão dos constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, sendo o valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos Mil Reais) proveniente do excesso de arrecadação do Orçamento vigente e o valor de R$ 57.826,50 (Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Cinquenta Centavos) proveniente do Superávit Financeiro do exercício anterior.

ARTIGO 3º - A abertura prevista no artigo 1º desta Lei também será considerada nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE MARÇO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 13/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 02 – Dirigente Municipal de Educação - FUNDEB
12 361 0131 2076 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 135.974,85
F.R. 0.92.10 – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 135.974,85 (Cento e Trinta e Cinco Mil, Novecentos e Setenta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, proveniente da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 07 02 – Dirigente Municipal de Educação - FUNDEB
12 361 0131 2076 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 135.974,85
F.R. 0.92.10 – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE MARÇO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 14/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPERCIO APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Crédito Adicional Suplementar, conforme classificação funcional abaixo:

02 07 02 – Dirigente Municipal de Educação - FUNDEB
12 361 0131 2075 0000 – Manutenção do Depart. Apoio Administrativo Educação – Fundeb
4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente R$ 193.912,38
F.R. 0.92.10 – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 193.912,38 (Cento e Noventa e Três Mil, Novecentos e Doze Reais e Trinta e Oito Centavos), serão os constantes no artigo 43, § 1º, da Lei 4320/64, provenientes da anulação da seguinte dotação do Orçamento vigente:

02 07 02 – Dirigente Municipal de Educação - FUNDEB
12 361 0131 2076 0000 – Manutenção do Ensino Fundamental – Fundeb
4.4.90.51.00 Obras e Instalações R$ 193.912,38
F.R. 0.92.10 – C.A. 262.000 – EDUCAÇÃO – FUNDEB - OUTROS

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE MARÇO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 015/2.022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO E INCLUIR NOS ANEXOS DO PLANO PLURIANUAL – PPA E DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, DO CORRENTE EXERCÍCIO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, DECRETA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal, Créditos Adicionais Especiais, conforme classificação funcional abaixo:

02 09 01 – Secretaria Municipal de Higiêne e Saúde
10 122 0191 2999 000 Enfrentamento ao Novo Coronavírus (COVID -19)
3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 120.000,00
F.R. 0.05.13 - C.A. 312.023 – FNS – CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) SAPS – Portaria 331/2022

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 14.544,00
F.R. 0.05.13 - C.A. 312.024 – FNS – CV19 - CORONAVÍRUS (COVID-19) SAPS – Portaria 377/2022

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução desta Lei, no valor total de R$ 134.544,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta e Quatro Reais), proveniente do excesso de arrecadação do orçamento vigente.

ARTIGO 3º - As alterações previstas nos artigos anteriores desta Lei serão consideradas nos Anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

ARTIGO 4º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO, 22 DE MARÇO DE 2.022.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Lupércio, na data supra.

RENAN BEZERRA VILA NOVA
Resp. p/ Expediente

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE EDITAL

AVISOS DE LICITAÇÕES

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEICULOS 0KM DESTINADOS A ATENDER AS DEMANDAS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022
LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2022.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2022.
ABERTURA: 08:30 H.

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 026/2022
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA CBUQ III, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS VIAS PÚBLICAS.
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2022
LOCAL: Prefeitura Municipal de Lupércio
DATA DE ENTREGA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2022.
DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 06 de abril de 2022.
ABERTURA: 13:30 H.

O Edital completo e demais esclarecimentos a respeito da presente licitação poderão ser adquiridas junto ao Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lupércio, situada a Rua Manoel Quito 678, no horário das 08hs ou pelo fone (14) 3474-1166 e/ou através do site www.lupercio.sp.gov.br

P.M. Lupércio, 23 de março de 2022

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal